

CONVÊNIO 882978/2019

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/Unicafes Paraná

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 04.2020

Nº CONVÊNIO SICONV 882978/2019

A UNICAFES - PR - UNIÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Francisco Beltrão/PR, na Avenida General Osório, nº440, Andar 02, no bairro Cango, CEP: 85.604-240, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.864.244/0001-61, neste ato representada pelo Presidente Sr. Ivori Aldomar Weide Fernandes, torna público Processo Seletivo Simplificado, de acordo com Seção VI do Título II do Regulamento de Compras e Contratações da UNICAFES, para **Contratação de profissional especializado em mercados para atuar como gerente comercial, conforme previsto na meta 05, conforme Termo de Fomento CONVÊNIO 882978/2019** Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/Unicafes Paraná, o qual é regido pela Lei 13.019/2014 e pelo Decreto 8.726/2016.

1 - ESPECIFICAÇÕES:

Descrição	Unid	Quant	Valor Mensal	Valor Total
LOTE 01. Item 5.1.2 Assessoria especializada em mercados, para atuar como gerente comercial	Meses	08	R\$ 6.000,00	R\$ 48.000,00

2 - DESCRIÇÃO DO TRABALHO

2.1 - LOTE 01. Item 5.1.2 Assessoria especializada em mercados, para atuar como gerente comercial

Profissional especializado em mercados, organização produtiva e logística. Para atuar no escritório do Sistema Unicafes Paraná na cidade de Curitiba, devendo ter residência em Curitiba ou região metropolitana, com disponibilidade de viagem para as diversas regiões do Estado. Deverá ter conhecimento em cooperativismo, agricultura

CONVÊNIO 882978/2019

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/Unicafes Paraná

familiar, economia solidária, comercialização e políticas públicas. Deverá elaborar juntamente às cooperativas e Direção do Sistema Unicafes Paraná, planos de trabalho na área comercial, produtiva, logística e comunicação.

3. HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL

3.1 Habilitação Técnica

a) Certificado de graduação em nível superior em áreas afins com o objeto do certame.	Requisito mínimo
b) Atestado de capacidade técnica em cooperativismo, agricultura familiar, economia solidária, mercados e comercialização, emitido por pessoa jurídica	05 pontos por atestado, limitado a 20 pontos
c) Certificado de cursos e aperfeiçoamento na área pretendida.	05 pontos por certificado, limitado a 20 pontos
d) Comprovação de experiência que demonstre conhecimento na área pretendida (CLT, Contratos, comprovantes de experiência)	05 pontos por comprovação anual, limitado a 20 pontos
e) Currículo descritivo com comprovação de experiência em atividades, ações, programas, convênios, contratos, parcerias realizadas, com efetividade, do objeto, previsto neste Edital, ou de natureza semelhante, conforme previsto no currículo pessoal (descrição detalhada com finalidade, os objetivos alcançados).	20 pontos
SUB-TOTAL	80 PONTOS
Entrevista	20 pontos
TOTAL GERAL	100 Pontos

3.2 O profissional que deixar de apresentar qualquer documento de habilitação do item

CONVÊNIO 882978/2019

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/Unicafes Paraná

3.1 será eliminado deste processo seletivo.

3.3 somente passarão pelo processo de entrevista, aqueles selecionados na habilitação técnica, que alcançarem nota superior a 80% (oitenta por cento) da pontuação estabelecida

4 - DATAS E PRAZOS DO EDITAL

4. 1 Publicação e disponibilização do Edital no site da UNICAFES (www.unicafes.org.br) **dia 04 de novembro de 2020.**

4.2 Período de inscrição e envio das documentações: do dia **04 de novembro de 2020** – **até às 24 horas do dia 16 de novembro de 2020,** podendo ser prorrogado a critério do comitê gestor do projeto.

4.3 A Análise dos documentos e as entrevistas ocorrerão no **dia 18 de novembro de 2020.** O formato da entrevista e o horário serão comunicados previamente aos candidatos inscritos.

5 – DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição é gratuita e o ato da inscrição pressupõe a concordância do interessado com todos os termos deste Edital.

5.2 A inscrição será realizada exclusivamente por e-mail projetos@unicafesparana.org.br, devendo constar no campo “*assunto*”: **Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020 LOTE ...**”. O interessado receberá um e-mail de confirmação.

5.3 Os documentos da habilitação técnica deverão ser encaminhados como anexos, assinados, quando necessário, e legíveis. Documentos que não estejam legíveis serão considerados nulos.

6 - DO JULGAMENTO

6.1 A UNICAFES PARANÁ realizará análise curricular e documental, conforme descrito no item 3.1, contabilizando a pontuação de caráter cumulativo, em conjunto com as demais etapas, documentos, experiência e avaliações, determinando qual é o profissional melhor qualificado para a vaga ofertada, o qual será anunciado em resultado publicado e disponibilizado no seu site oficial, com a convocação para entrevista.

6.2 Na entrevista, a UNICAFES PARANÁ avaliará o perfil e a experiência dos

CONVÊNIO 882978/2019

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/Unicafes Paraná

profissionais para selecionar aqueles que melhor atenderem às demandas institucionais do projeto.

5 - DA FONTE DE RECURSOS E DO VALOR

5.1 Os recursos orçamentários, inerentes à execução do objeto, ocorrerão por conta **Termo de Fomento CONVÊNIO 882978/2019** Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/Unicafes Paraná. Regido pela Lei 13.019/2014 e Decreto 8.726/2016.

6 - DO JULGAMENTO

6.1 Será feita análise curricular e documental, conforme descrito no item 3.1 e ao final contabilizada as pontuações de caráter cumulativo, analisando juntamente com as demais etapas, documentos, experiência e demais avaliações, onde a UNICAFES PARANÁ, determinará o profissional melhor qualificado a vaga ofertada, anunciando o resultado no seu site.

6.2 A entrevista será utilizada, para qualificar a compreensão sobre o perfil e experiência dos profissionais selecionados, cabendo a UNICAFES PARANÁ selecionar profissionais que se adequem às demandas institucionais do projeto.

7 - DO CONTRATO, DA ASSINATURA E DO PAGAMENTO

7.1 Após ser convocada para assinatura do contrato, o profissional vencedor do certame deverá assinar o mesmo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.2 A vigência do contrato se dará no prazo de 08 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser ampliado se houver interesse da contratante.

7.3 O pagamento decorrente deste edital será efetuado mensalmente conforme previsto no termo de referência, por meio de crédito em conta bancária.

8 - DA FONTE DE RECURSOS E DO VALOR

8.1 Os recursos orçamentários, inerentes à execução do objeto, decorrerão do **Termo de Fomento CONVÊNIO 882978/2019** Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/Unicafes Paraná, que é regido pela Lei 13.019/2014 e pelo Decreto 8.726/2016.

União de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado do
Paraná – **Unicafes Paraná**

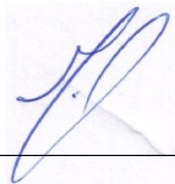
CONVÊNIO 882978/2019

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/Unicafes Paraná

09 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

09. 1 maiores informações e esclarecimentos deverão ser solicitados através da central de atendimento da UNICAFES PARANÁ no e-mail: projetos@unicafesparana.org.br

Francisco Beltrão, 04 de novembro de 2020.



IVORI ALDOMAR WEIDE FERNANDES
Presidente
Unicafes Paraná

CONVÊNIO 882978/2019

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/Unicafes Paraná

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 04.2020

Nº CONVÊNIO SICONV 882978/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO PRINCIPAL DO PROJETO

Fortalecer a interação e sinergia as cooperativas da Agricultura Familiar do Paraná, através da construção de estratégias unificadas de produção, organização, gestão, agroindustrialização e comercialização.

2. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Esse projeto contempla as diretrizes dos programas de trabalho do Denacoop, tendo em vista o fortalecimento das cooperativas da Agricultores Familiar e Economia Solidária, prevendo articulação e consolidação das redes locais e regionais, com fundamentação nos valores cooperativistas, buscando proporcionar e estimular novas iniciativas de geração de renda neste ambiente.

Neste sentido, busca-se através de ações sincronizadas entre produção, organização, gestão e comercialização, o fortalecimento das cooperativas solidárias, provocando maior geração de renda e aumento da participação social. Todas as atividades serão desenvolvidas de maneira participativa, prevendo ações locais, regionais, estadual e nacional. Este projeto já foi debatido e acordado com o conjunto de participantes e beneficiários, fato que garantirá maior sustentabilidade na construção das atividades e resultados previamente estabelecidos. Algumas atividades resultarão das articulações que o projeto provocará, fato que não diminuirá a abrangência das ações, mas qualificará a participação

CONVÊNIO 882978/2019

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/Unicafes Paraná

LOTE 01. Item 5.1.2 Assessoria especializada em mercados, para atuar como comercial com suporte a organização produtiva e logística.

4.1 Atribuições:

Profissional especializado em mercados, organização produtiva e logística. Para atuar no escritório do Sistema Unicafes Paraná na cidade de Curitiba, devendo ter residência em Curitiba ou região metropolitana, com disponibilidade de viagem para as diversas regiões do Estado. Deverá ter conhecimento em cooperativismo, agricultura familiar, economia solidária, comercialização e políticas públicas. Deverá elaborar juntamente as cooperativas e Direção do Sistema Unicafes Paraná, planos de trabalho na área comercial, produtiva, logística e comunicação.

4.2 Forma de contratação e carga horária: Contratação em CLT por tempo determinado de 08 meses, com carga horária de 40 horas semanais. Os pagamentos mensais serão realizados mediante apresentação de relatório de atividades prevendo análise e aprovação da coordenação do projeto.

4.3 Resultados Esperados

- Plano de logística adequado as especificidades deste segmento.
- Planejamento produtivo
- Planejamento comercial